



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

## PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechlak de Lima

## LEI Nº 098, DE 21 DE MAIO DE 2014

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, visando repasse de recursos financeiros para custear despesas de contratação de grupo musical para animação da tradicional festa junina, a ser realizada na quadra da Escola.

Art. 2º. O valor total do convênio importa em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser repassado em uma única parcela.

Art. 3º. A forma de repasse, prazo de execução, prestação de contas e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a entidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 21 de maio de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

## LEI Nº 099, DE 21 DE MAIO DE 2014

**Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião, visando repasse de recursos financeiros para realização do 13º Encontro Diocesano de Fé e Política.

Art. 2º. O valor total do convênio importa em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a ser repassado em uma única parcela, para custear as despesas de alimentação e sonorização do evento.

Art. 3º. A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a Mitra Diocesana de Coxim.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 21 de maio de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

PROCESSO nº 451/2014  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE (PSF) NO DISTRITO DE POUSO ALTO, MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, para a empresa **CLOVIS CUSTODIO DE AMORIM ME**, CNPJ nº 33.767.021/0001-96, vencedora do certame com o valor global de R\$ 598.221,98 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Paraíso das Águas-MS, 21 de maio de 2014

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº	051/2014
PROCESSO Nº	405/2014
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
EMPRESA VENCEDORA	STAF SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ 07.941.056/0001-90, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 17.300,00 (DEZESETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Paraíso das Águas, 21 de maio de 2014

Naiara Paes Pereira da Silva  
Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado da modalidade acima especificada.

Paraíso das Águas, 21 de maio de 2014

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 21/05/2014**

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	426.118,74
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	206.180,00
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	92.091,44
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	262.992,79
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	5.375,09
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.116,85
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	616,38
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	40.307,59
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	48.392,80
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	172.958,67
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	43.632,37
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	18.040,32
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	34.192,13
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	22.501,43
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	4.836,08
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	2.693,55
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 ( TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.157,77
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	3.150,74
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	3.615,57
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	584,11
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 ( ACS )	3066-X	21.577-5	21.650,25
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 ( BLATB )	3066-X	21.944-4	165.700,11
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	17.909,12
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 ( BLAFB )	3066-X	22.076-0	50.493,88
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 ( BLINV )	3066-X	21.954-1	84.777,65
Banco do Brasil - C/C 22.006-X ( FEAS )	3066-X	22.006-X	8.168,60
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	291.840,05
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	21.479,86
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	100.851,38
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.006,71
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	288.564,49
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	52.062,61
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	6.737,04
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	1.708,18
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	10.577,29
<b>TOTAL</b>			<b>2.533.081,64</b>